

**PORTARIA ESMAM Nº 26, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Diretor, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES** no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o inciso XXIII do art. 8º da Resolução n.º 12/2013 do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como os termos da Portaria n.º 32/2023 – ESMAM, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 1º de NOVEMBRO de 2023, que institui a Comenda do Mérito Acadêmico e Funcional e o Regulamento da honraria;

CONSIDERANDO os termos do processo N° 2024/000051361-00;

CONSIDERANDO por fim os princípios constitucionais da Administração Pública em especial da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. **OUTORGAR**, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas para a excelência da formação educacional desta Escola, assim como, o profundo amparo na construção do saber jurídico, a **COMENDA DO MÉRITO ACADÊMICO ESMAM** ao Senhor **HELSON DO CARMO RIBEIRO FILHO**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, em Manaus, 25 de NOVEMBRO de 2024.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Diretor da ESMAM e Chanceler do Mérito Acadêmico

PORTARIA ESMAM Nº 27, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Diretor, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES** no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o inciso XXIII do art. 8º da Resolução n.º 12/2013 do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como os termos da Portaria n.º 32/2023 – ESMAM, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 1º de NOVEMBRO de 2023, que institui a Comenda do Mérito Acadêmico e Funcional e o Regulamento da honraria;

CONSIDERANDO os termos do processo N° 2024/000051361-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria ESMAM n° 15, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024;

CONSIDERANDO por fim os princípios constitucionais da Administração Pública em especial da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar a Portaria ESMAM Nº 15/2024**, com relação ao nome da seguinte outorga com a COMENDA DO MÉRITO FUNCIONAL ESMAM

1 – Onde se lê: Mikely Alves da Silva; **leia-se: MARIA MIKELY ALVES DA SILVA.**

Art. 2º. Reafirmo o reconhecimento às relevantes contribuições prestadas para a excelência da formação educacional desta Escola, assim como, o profundo amparo na construção do saber jurídico.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, em Manaus, 25 de NOVEMBRO de 2024.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Diretor da ESMAM e Chanceler do Mérito Acadêmico

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS
PROCESSO SELETIVO DE JUÍZES LEIGOS**

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A comissão do Processo Seletivo para Juízes Leigos, sob a presidência do **Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o **Resultado Preliminar da avaliação de Títulos do Processo Seletivo para Juízes Leigos** do Tribunal de Justiça do Amazonas.

1. DOS TÍTULOS DEFERIDOS